



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 595, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 130/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,0 (duas) diárias, correspondente ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, designados para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 11 à 13 de dezembro de 2019, visando a participação em curso de Capacitação sobre a Elaboração de termos de referência em processos de Licitação, promovido pela empresa Mais Gestão Pública., sendo:

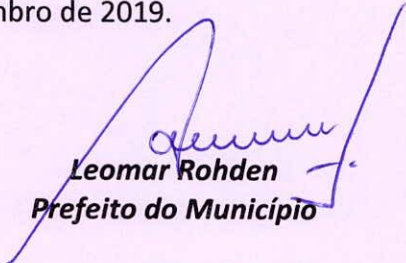
- *Vanessa Cristina Bendo Assmann*
- *Adriana Bicigo Schmitt*

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº _____
de 13/12/19 Fl. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1866
de 10/12/19 Fl. _____
Visto *[assinatura]*